



029

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.785

De 23 de abril de 1982

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílio Financeiro ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MORAL - Comissão Municipal de Araraquara, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o corrente exercício, abaixo discriminada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO SOCIAL	
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1ª GRAU	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1002.002	Manutenção Atividades Unidade	400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).

Dr. VALDEAR DE CARLI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Dr. ACENIS DIAS MOURA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 145 do livro competente nº 17.-

PROCESO Nº 2457/81 - "L"
Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 23/82
Processo nº 47/82